

A COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE E AS SUAS AGÊNCIAS NO BRASIL (1848-1894)¹

ANTÓNIO ALVES CAETANO*

* Presidente da Companhia de Seguros Fidelidade entre 1988 e 1992. Economista e Historiador

¹ Comunicação apresentada ao XIII Congresso Internacional da AHILA (Associação Internacional de Investigadores de História da América Latina), realizado na Universidade dos Açores, em Ponta Delgada (S. Miguel, Açores).

O Autor agradece, muito reconhecido, as facilidades concedidas pelo Conselho de Administração da Companhia de Seguros Fidelidade, SA. – ao tempo, assim denominada – para a consulta do seu Arquivo Histórico

Quando, em 1834, terminou a longa e feroz Guerra Civil, que tinha oposto duas facções comandadas pelos irmãos, pretendentes ao Trono de Portugal, triunfaram as ideias liberais e, com elas, o livre direito de associação. Com a restauração do regime constitucional, as pessoas mais esclarecidas entenderam ser tempo de afirmação da cidadania, para o que era fundamental que se agrupassem. As primeiras manifestações foram de Associações Comerciais, tanto no Continente como nas Ilhas Adjacentes¹. A de Lisboa, que se denominava *Associação Mercantil Lisbonense*, fez surgir, em Outubro de 1835, uma empresa por acções, dedicada aos seguros marítimos, terrestres e de vida, denominada *Companhia Fidelidade*².

UMA EMPRESA PARA FAZER SEGUROS DE VIDA E MARÍTIMOS, DE PREFERÊNCIA

Ao tempo havia três outras sociedades que operavam em seguros, mas nenhuma tinha tão ampla base associativa como esta empresa, estabelecida com o importante capital de 1.344 contos de réis, dividido em outras tantas acções, que foram subscritas por 242 cidadãos, com destaque para a burguesia lisboeta, empolgada pela abnegação do Rei-Soldado³, também ela nascida para uma vida nova com a Liberdade. A principal justificação apresentada pelos seus promotores, para se estabelecer uma nova empresa de seguros em Lisboa, foi a de que «não obstante existirem já três Companhias nesta praça, uma só de risco de fogo, outra só de seguros marítimos e outra de ambas as coisas, porém nenhuma de seguros de vida, que não obstante haverem essas duas companhias de seguros marítimos, muitos prémios se estavam dando às Praças estrangeiras»⁴. Havia, portanto, o propósito de começar a operar em seguros de vida e de dar particular atenção aos seguros marítimos, o que era natural dada a importância do porto de Lisboa. Tenha-se presente que as empresas desta especialidade de negócios eram, ao tempo, empresas de âmbito local, mesmo nos seguros contra incêndios.

Em termos de seguros de embarcações e de cargas, o desenvolvimento da Companhia foi efectivo. Os primeiros anos de actividade da seguradora revelam particular empenho nesse tipo de negócio, com os prémios de marítimo a representarem mais de 86% do movimento total, em 1836⁵, posição que vai decaindo nos anos imediatos para, já em 1840, os seguros contra incêndios superarem os de marítimo. Porém, o aprofundamento de estudos sobre seguros de vida fez desistir da intenção de levar por diante esse negócio, nos primeiros anos, porquanto importava estabelecer esta modalidade nas «bases do rigor matemático que ela alcança hoje em Inglaterra», o que apresentava «dificuldades insuperáveis de vencer»⁶. O tipo de pesquisa evidenciado neste estudo denota a noção clara da Direcção da Fidelidade acerca das peculiaridades daquela modalidade de seguros

1 As primeiras a formar-se foram as de Lisboa e do Porto, ainda em 1834, surgindo, no ano imediato, as de Coimbra, Setúbal e desta cidade de Ponta Delgada, bem como três Associações de classe, que pretendiam ter âmbito nacional: *Sociedade das Ciências Médicas*, *Sociedade Jurídica de Lisboa (Associação dos Advogados)* e *Sociedade Farmacêutica Lusitana*.

2 Alves Caetano, António. 2000. *A Companhia Fidelidade e os Seguros na Lisboa Oitocentista (1835-1907)*. Volume I. *Da Fundação à Sede do Corpo Santo (1835-1863)*. Prefácio da Prof.ª Fátima Sequeira Dias. Lisboa: edição de Autor.

3 O Rei D. Pedro IV de Portugal, Primeiro do Brasil, que proclamou a Independência brasileira em 1822.

4 Roque da Fonseca, Joaquim. 1934. *Cem Anos em Defesa da Economia Nacional (1834-1934)*. *História da Associação Comercial de Lisboa*. Lisboa: Associação Comercial de Lisboa, p. 72. A que era seguradora só de fogo era a *Lisboa* ou *Lísia*, fundada em 1819, a de seguros marítimos era a *Restauração*, estabelecida em 1822, e a «de ambas as coisas» era a *Bonança*, fundada em 1808, que subsiste, embora fusionada com a *Império* e é, portanto, a mais antiga seguradora portuguesa.

5 O valor deste ano abrange o movimento de seguros feito entre 17 de Outubro e 31 de Dezembro de 1835.

6 Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL). *Considerações submettidas à Assembleia Geral da Companhia de Seguros Fidelidade sobre Seguros de Vidas, pela Direcção de 1835-1836, Lisboa, 1836*, p. 3.

e do suporte de estatísticas demográficas, praticamente inexistentes em Portugal, bem como de tábuas biométricas calculadas sobre elementos estatísticos da população portuguesa, de que também se carecia.

A Assembleia Geral realizada no início de 1843 recomendou à Direcção eleita que retomasse as diligências para o lançamento dos seguros de vida, pelo que se intensificou a realização de estudos e o debate de ideias sobre a matéria, o que foi coroado com o sucesso da realização das primeiras operações em 1845, no que a *Fidelidade* foi pioneira em Portugal. Porém, a conjuntura económica, social e política dos anos seguintes não era a mais adequada para o desenvolvimento desse tipo de actividade económica. O ano de 1846 foi assinalado por grave crise económico-financeira que degenerou na revolta popular da “Maria da Fonte” e, esta, na guerra civil denominada da “Patuleia”, que se prolongou até 1847, conhecendo a Europa, no ano seguinte, epidemia de cólera, também detectada em Portugal, ainda que debelada durante 1849. Tudo isto foram demasiados factores adversos para o incremento do negócio dos seguros de vida, até que, em 1859, foi decidido terminar com todos os contratos que ainda existiam.

O Seguro de Vida, contrariando as expectativas dos pioneiros da *Fidelidade*, não veio a ter influência na enorme projecção da Companhia em todo o século XIX. Só no termo do primeiro quartel do século seguinte (em 1926), o seguro de vida regressou à *Fidelidade*, sob a inspiração de um jovem matemático – Pedro Theotónio Pereira –, membro de uma ilustre família de antigos Accionistas e Directores, que foi à Suíça especializar-se como Actuário de Seguros⁷.

ALARGAR O ÂMBITO TERRITORIAL DA COMPANHIA

Esta preocupação só começa a manifestar-se no Parecer da Comissão Revisora de Contas do Exercício de 1837, embora os termos em que o fez fossem pouco inteligíveis, porque a primeira Agência que a *Fidelidade* teve, logo em 1836, na ilha da Madeira, resultou do interesse da Companhia em ter ali alguém que pudesse «cuidar de todas as pendências que a Companhia Fidelidade lá possa vir a ter», face às suspeitas de fraude num sinistro de seguro marítimo celebrado com um madeirense. Portanto, nos primórdios, mantinha-se a visão de uma seguradora ser empresa de um porto ou de uma cidade. É curioso notar que eram os membros da Comissão Fiscal que se apresentavam mais propensos à inovação, porque foram os de 1839 que se mostraram desagradados pela circunstância de a *Fidelidade* estar confinada a Lisboa, deixando «aos seus competidores o vasto campo aonde pode estender as suas transacções, e com elas os seus lucros, isto é, estabelecendo correspondências, e criando agentes naqueles lugares do Reino, ou fora dele, onde se julguem necessários»⁸, invocando o exemplo da *Companhia Segurança*, sediada no Porto. Apesar desta exortação, a Agência em Coimbra, a primeira no Continente, estabelecida em Junho de 1840, deveu-se, também, a um diferendo com Segurado.

⁷ Alves Caetano 2000, 66/77 e 251/3.

⁸ Arquivo Histórico da Companhia de Seguros Fidelidade (AHCSF). *Copiador dos Relatórios da Direcção e dos Pareceres da Comissão Fiscal da Companhia de Seguros Fidelidade desde 1836 a 1861. Parecer da Comissão Fiscal acerca das Contas e Balanço do ano findo (1839)*, p. 32. Para evitar a repetição de notas de rodapé referentes à mesma Fonte, fica estabelecido que as citações que não tenham indicação de proveniência referem-se aos Relatórios da Direcção ou aos Pareceres da Comissão Fiscal.

A primeira Agência ditada pelo propósito de ampliação do âmbito geográfico de actuação da Companhia, foi a do Porto, inaugurada em Agosto de 1841, à qual se foram seguindo mais algumas, em cidades importantes, como Braga, Guimarães, Faro e Ponta Delgada. Este Agente da ilha de S. Miguel era o Sr. Joaquim Fernandes Gil, pessoa muito conceituada, originário da Figueira da Foz, pai do que viria a ser o Visconde de Porto Formoso. Mas as Direcções, principalmente depois da de 1842, não deixavam de alertar os Accionistas para a dificuldade de encontrar pessoas devidamente habilitadas para o exercício das funções de agente ou de correspondente e que estivessem dispostas a fazê-lo «com o módico lucro, ou interesse que ao princípio se lhes pode oferecer, enquanto os seus efeitos se não tornam extensivos», ou seja, enquanto o volume de negócios é reduzido.

Foi a Comissão Fiscal de 1846 – a que presidiu um dos espíritos mais lúcidos no negócio de seguros dessa época, Claudio Adriano da Costa, que fora, também, o autor da proposta para constituição da Companhia, no seio da *Associação Mercantil Lisbonense* – que estabeleceu doutrina de «acarinamento» da acção dos agentes e correspondentes, apresentando-se a Direcção seguinte aberta à ampliação da respectiva rede, através da nomeação de «Comerciantes de reconhecida respeitabilidade e aptidão», em Vianna do Castelo, Figueira da Foz, Setúbal e Madeira, este em substituição daquele que se encarregava, apenas, do diferendo judicial. As sucessivas Direcções iam informando os Accionistas, em Assembleia Geral, da qualidade que iam detectando, nas várias cidades e vilas em que havia Agências, nos «necessários socorros para acudir aos incêndios». A *Fidelidade* irá ser pioneira, em Portugal, no auxílio às entidades municipais para a aquisição de equipamento de ataque aos fogos.

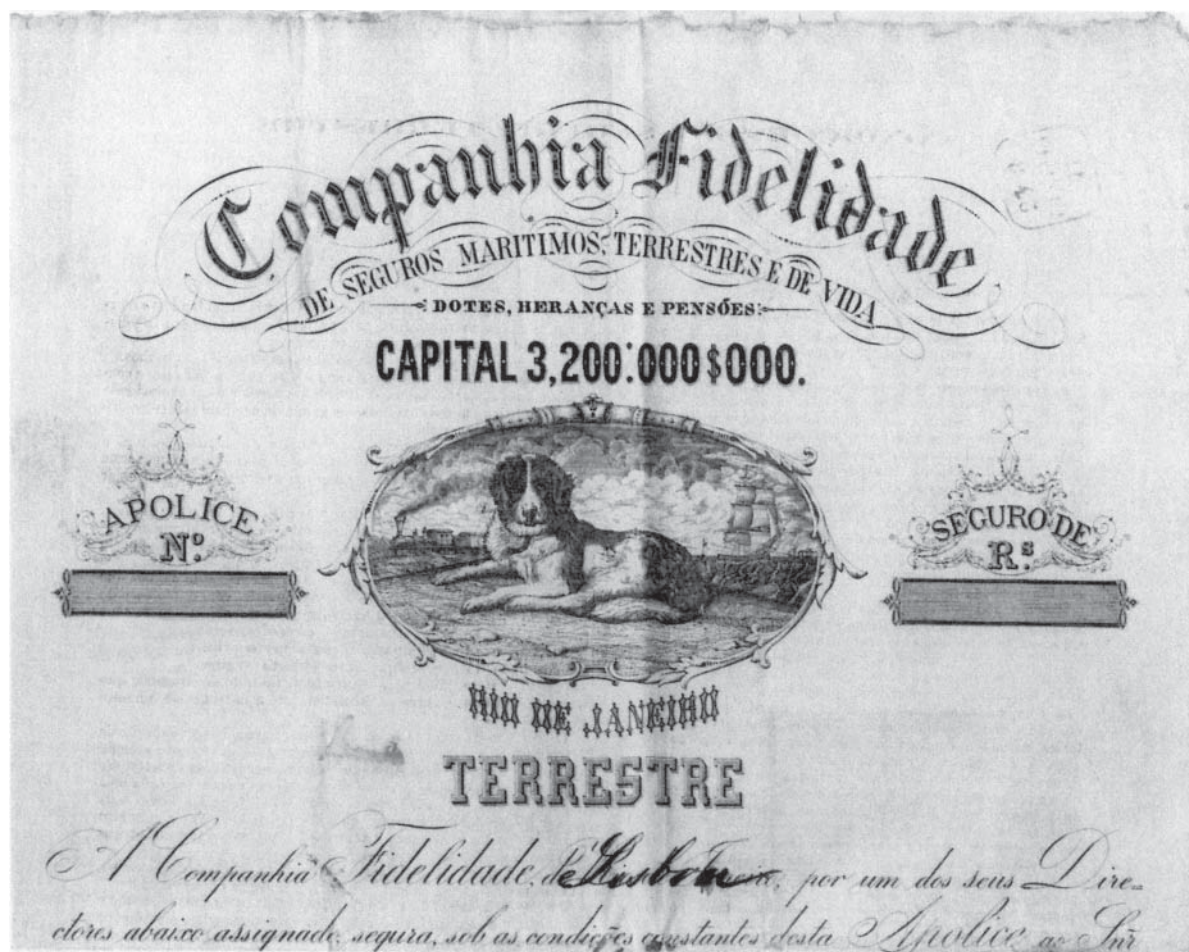
Tanto nas ilhas Terceira e do Fayal (Açores), como em Castello Branco, Vizeu, Cintra, Setubal e tantas outras cidades e vilas de Portugal, a *Fidelidade* foi estabelecendo agentes ou correspondentes, para satisfação dos Directores e dos membros da Comissão Fiscal, que exultavam com a implantação de «novas Agências em diversas praças», de acordo com a vontade dos Accionistas, e acrescentavam: «Bom será que de futuro se vão estabelecendo todas as mais que for possível, como é de reconhecida utilidade para a Companhia»⁹.

PRIMEIRAS AGÊNCIAS NO BRASIL

Foi no Maranhão que se fundou, em 1848, a primeira Agência da *Fidelidade* no Império do Brasil, através do Sr. Joaquim Marques Rodrigues. Nesse mesmo ano tinha sido gorada uma tentativa para dispor, também, de Agente no Pará, assim como, em 1849, se revelaram infrutíferas aproximações feitas, nesse sentido, a negociantes do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. A Direcção da Companhia mantinha-se activa no sentido de estabelecer agências nestas praças brasileiras, embora consciente da dificuldade resultante de, como lhe diziam, tanto no Rio de Janeiro como na Bahia, haver «diversas Companhias de Seguros das quais são sócios muitos dos próprios segurados». O ano de 1850 viu surgir a Agência de Pernambuco, confiada ao comerciante Sr. Manoel Duarte Rodrigues, e o ano seguinte assistiu à implantação do emblema da *Fidelidade* na Bahia, sendo Agente a firma Araujo & Carvalho, que, em pouco tempo de actuação, tinha angariado volume importante de negócios, apesar da «concorrência de outras Companhias estabelecidas naquela importante Praça». A Direcção confessava-se muito confiante no prosseguimento da

⁹ Alves Caetano 2000, 120/4.

acção de «tão zelosos e acreditados Agentes, auxiliados pelas garantias que lhes presta o crédito da Companhia». Esta última nota está na linha de outras referências feitas, com frequência, aos pergaminhos comerciais da *Fidelidade*.



Iconografia simbólica da «Companhia Fidelidade»

1 - AHCSF - Cabeçalho a Apólice da Agência do Rio de Janeiro, de 1871, com iconografia simbólica inspirada em raça próxima do «Rafeiro do Alentejo». O papel em que era impressa a Apólice tinha marca de água FIDELIDADE, na primeira folha, e RIO DE JANEIRO, na segunda.

De uma forma geral, as várias Direcções iam-se mostrando agradadas do desempenho dos vários agentes e correspondentes, que já angariavam significativa massa de prémios para a Companhia. A Comissão Fiscal de 1851 tornou claro que o Brasil tinha importância estratégica para o desenvolvimento da actividade desta seguradora, dado admitir-se ser mercado onde disporia de algumas vantagens: «Pelos estreitas relações que unem e devem unir estes dois povos irmãos, temos bem fundadas esperanças de que a nossa Companhia seja preferida a todas as outras, havendo em nosso favor muitas simpatias não só dos Brasileiros, mas mesmo e muito mais dos Portuguezes ali estabelecidos», o que radicava, não houvesse dúvida, no «progressivo crédito de que a nossa Companhia cada vez vai gozando em maior escala».

NOVOS DESENVOLVIMENTOS NO BRASIL

Tanto em 1852 como em 1853, as respectivas Direcções continuaram a manifestar agrado pelos resultados obtidos nas Agências e a sublinhar as «repetidas provas do zelo e inteligência dos dignos Agentes que as dirigem,

e do interesse que tomam pelo crédito e prosperidade da Companhia». Quanto à representação do Maranhão foi decidido, até, conferir-lhe maior latitude na aceitação de seguros, que poderiam, agora, comportar operações relativas à navegação de cabotagem, «porque dependendo essas transacções, em grande parte, da prudência e discernimento do Agente da Companhia, a Direcção tem já sobejas provas de que o Sr. Joaquim Marques Rodrigues, a quem está confiado aquele cargo, reúne as ditas qualidades». Estes seguros, a exemplo do que se praticava para as Costas de Portugal, destinavam-se apenas à carga, não se segurando o casco e aparelhos dos navios. Em correspondência do final desta década aparecem repetidos avisos aos Agentes, nesse sentido¹⁰.

É interessante sublinhar como, em época tão recuada e com tão difíceis comunicações, os dirigentes das Seguradoras tinham a clara noção da importância da competência profissional e da honorabilidade pessoal para bem discernir na avaliação das condições apropriadas à aceitação dos diferentes riscos, tanto em seguros marítimos como terrestres. Esta circunstância é também saliente na situação seguinte, apresentada no Relatório de 1853, em que se dava conta de um naufrágio, resultante de seguro tomado na Agência da Bahia. A Direcção refere o incómodo que o sinistro causou aos representantes da *Fidelidade* na cidade brasileira, do mesmo passo que assegura o interesse na manutenção daquela Agência, «enquanto for dirigida por pessoas tão inteligentes e respeitáveis como os nossos honrados Agentes, os Senhores Araujo & Carvalho».

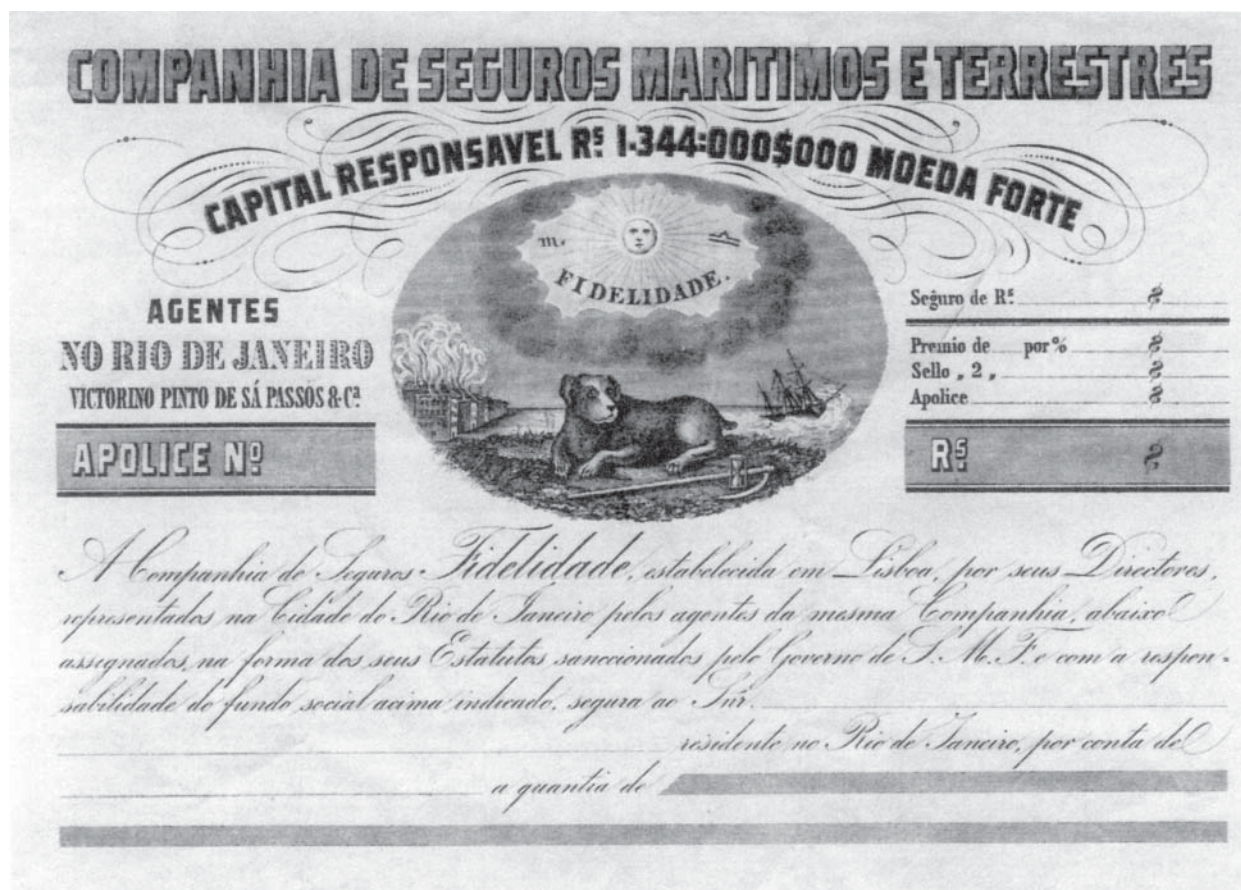
A representação da Companhia em Pernambuco transferiu-se, em Maio de 1854, para os Srs. Manoel Joaquim Ramos e Silva e Luiz Antonio Vieira, Directores de uma companhia de seguros local, a *Companhia Utilidade Publica*, estabelecendo-se que subscreveriam riscos para a *Fidelidade* nos mesmos seguros e nas mesmas condições que tomassem para a companhia brasileira, havendo, assim, um contrato de co-seguro¹¹. Esta nova Agência, no curto lapso de tempo decorrido até ao final de Novembro, arrecadou boa soma de prémios, o que se verificou, também, com as da Bahia e do Maranhão. O Relatório destacava, ainda, o desempenho do Sr. Joaquim Fernandes Gil, que continuava responsável pela delegação na ilha de S. Miguel. A Direcção conferia o justo destaque, nos resultados obtidos, «ao zelo, inteligência e consideração das pessoas a quem as mesmas Agências se acham confiadas».

FINALMENTE, AGÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

A Direcção de 1855 mostrou-se particularmente agradada com a actuação das Agências, «tanto neste Reino como no Ultramar», pela diligência com que procuravam adquirir, para a *Fidelidade*, negócios muito vantajosos, já que permitiam a arrecadação de boas somas de prémios e quase não havia sinistros. Apresentou-se, até, o ensejo para enaltecer o Agente do Maranhão, «pelos relevantes serviços que extra-oficialmente tinha prestado, por ocasião de um grande incêndio que ali teve lugar num trapiche, e que consumiu 5 a 6 mil sacas de Algodão, a fim de salvar os prédios contíguos, alguns dos quais estavam seguros nesta Companhia».

¹⁰ AHCSF. *Copiador de Correspondencia n.º 5*. Por exemplo, carta para o Agente do Rio de Janeiro, em 11 de Agosto de 1859, pp. 105-106: "...desde muito tempo que a Companhia Fidelidade recusa os seguros do casco e aparelhos de vapores empregues na navegação entre os portos da Costa de Portugal".

¹¹ Alves Caetano, António. 1999. *O Seguro Marítimo e a Internacionalização da Economia Portuguesa – Traços salientes do desempenho das mais importantes companhias de seguro da Praça de Lisboa no século XIX: «Fidelidade» e «Bonança»*, comunicação apresentada ao XIX Encontro da «Associação Portuguesa de História Económica e Social», Funchal, Novembro, p. 19 e in *Economia Global e Gestão*, Revista Semestral, Vol. IV, 2/99, pp. 101/32.



As Agências do Brasil estavam a contribuir com muitos prémios, tanto por seguros marítimos como terrestres, destacando-se, por ordem decrescente, as da Bahia, Pernambuco e Maranhão. Sem que haja notícia da identificação do Agente, é-se informado de ter sido estabelecida representação da *Fidelidade* no Rio de Janeiro¹². Também no Continente, três novos importantes centros urbanos passaram a contar com Agentes: Alcobaça, Evora e Thomar.

A Comissão Fiscal de 1855 também avaliou de forma positiva o contributo que as Agências estavam a dar para o incremento das receitas da Companhia: «A prova do seu zelo e merecimento está naquela cifra, pelo que se tornam mui dignos de honrosa menção com que o relatório os distingue.» A Comissão confiava em que os novos Agentes, escolhidos para o Reino e Rio de Janeiro, se comportariam ao nível dos restantes, que se ocupavam dos interesses da Companhia com tanto zelo e competência. Esperava, ainda, que a futura Direcção não esmorecesse na captação, para os negócios da *Fidelidade*, de representantes de igual craveira noutros lugares do Reino e do Ultramar.

CONTINUA A AUMENTAR A IMPORTÂNCIA DOS AGENTES

O ano de 1856 voltou a assinalar o sucesso da acção empreendida pelos vários Agentes exteriores ao território continental, inscrevendo-se no Relatório anual as verbas, tanto dos capitais seguros como dos respectivos prémios, registadas nas Agências da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro (já guindada ao terceiro lugar), Maranhão, ilha de S. Miguel, ilha da Madeira

Iconografia simbólica da «Companhia Fidelidade»

II - AHCSF - Cabeçalho de Apólice da Agência do Rio de Janeiro, cerca de 1856, baseada na iconografia simbólica original da Companhia - adoptando como modelo um cão de raça local.

¹² Por correspondência de Março de 1859 sabe-se ser a firma Victorino Pinto de Sá Passos & C.ª.

e ilha Terceira. Era sublinhado tratar-se de seguros «na maior parte, já realizados sem reclamação». A Direcção chamava a atenção da Assembleia para «o incremento que tiveram os seguros realizados nas Agências, não obstante a instituição de novas Companhias de Seguros nas diferentes praças do Brasil, ou sucursais de outras, o que acontece também nos diferentes pontos do Reino e Ilhas». Claro que esta concorrência acrescida contribuía para o aviltamento das taxas de prémio, o que determinava a captação de «prémios que, de forma alguma, compensam os riscos em alguns casos». A Comissão Fiscal, também em 1856, não poupou elogios aos agentes da *Fidelidade* que operavam fora da Sede, não deixando de sublinhar a importância a atribuir, nesse sucesso, ao «acerto na escolha dos nossos Agentes» feita pelas sucessivas Direcções.

No ano de 1857 prosseguiu o movimento ascensional da produção de seguros feita nas Agências da Companhia, nomeadamente as do Brasil, que contribuía para que os prémios da *Fidelidade* bem suportassem o confronto com os das suas mais directas competidoras. Neste ano foi inaugurada mais uma Agência no Ultramar, desta feita em Loanda (Angola), confiada à firma Manoel Roiz Carmelino & C.^a, desde Agosto. O Relatório de 1858 prosseguiu no registo do notável incremento dos negócios realizados pelas Agências, o que ocorreu, também, em 1859, apesar de a Direcção ter decidido adoptar medidas restritivas na aceitação de riscos.

64 | 65

RESTRIÇÕES À TOMADA DE SEGUROS MARÍTIMOS NO ULTRAMAR

Com efeito, foi determinado ao Agente de Loanda só aceitar seguros em embarcações que se destinassem ao porto de Lisboa e, quanto aos Agentes no Brasil, recomendou-se «que tomassem seguros somente até metade dos valores para que estavam autorizados pelas instruções da Direcção, sobre embarcações em viagens para os portos de Cotinguiba¹³, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, ou que partissem dos mesmos portos». Esclarecia-se que «os perigos que oferecem aquelas barras, nas quais a Companhia já tem sofrido prejuízos por perda total, recomendavam estas cautelas». Apesar destas restrições, os seguros efectuados nas várias Agências, em especial nas do Ultramar, continuaram em bom nível e com feliz resultado, segundo a Direcção.

O GOVERNO BRASILEIRO PROMULGA LEI RESTRITIVA, EM 1860

Mas os negócios em 1860, especialmente no Brasil e em África, muito alegravam a Direcção, que, por isso, «dava testemunho de reconhecimento aos Agentes da Companhia Fidelidade, tanto no Brasil, Angola e Ilhas como neste Reino, pelo zelo com que promovem os interesses da Companhia, lutando com a concorrência de outras Agências e Companhias de Seguros». Porém, surgiam as primeiras nuvens a toldar os horizontes brilhantes, não em resultado de qualquer deslize de algum Agente, mas por força do «Governo Imperial do Brasil», que publicara lei, em Agosto desse ano de 1860, «contendo providências sobre Bancos de emissão, e diversas Companhias e Sociedades anónimas», entre as quais a de obrigar

¹³ Seria o porto onde se edificou em obediência a traçado geométrico, a partir de 1855, a cidade de Aracaju, capital do Sergipe, o qual se situa no rio Cotinguiba, na sua confluência com o rio Sergipe. Esta informação foi colhida na *Internet*, já que o porto não é identificável em Atlas actuais, mesmo num Mapa do Brasil em escala 1:2.500.000, nem com o recurso a descrições antigas, como a do *Roteiro de todos os sinais, conhecimentos, fundos, baixos, alturas, e derrotas que há na Costa do Brasil desde cabo de Santo Agostinho até o estreito de Fernão de Magalhães*, edição Fac-Similada do manuscrito da «Biblioteca da Ajuda», Edição TAGOL, Lisboa, 1988.

«as Caixas Filiais ou Agências de Companhias nacionais ou estrangeiras» a pedir autorização para funcionar, «impondo multas de um conto até cinco contos de réis às que não solicitarem essa autorização dentro do prazo, e pela forma que o Governo Imperial determinar». Em circular de Janeiro de 1861, para os vários Agentes brasileiros, a Direcção transmitiu instruções e pediu esclarecimentos, «porque só por eles podemos apreciar se as despesas a fazer com a licença estão em relação com o desenvolvimento de cada uma das nossas Agências do Brasil»¹⁴.

Quando a Companhia teve conhecimento dos termos em que a lei fora regulamentada instruiu os Agentes, no sentido de pedirem autorização de funcionamento, declarando «que cada Agência se considera como tendo somente à sua disposição um fundo por via de ordem ou abono na importância de dez contos de réis, moeda desse Império [chamada moeda fraca] para satisfação dos encargos a que estão ligados pelas Instruções d'Agência, e a fim de ocorrer às primeiras despesas, porque todas as outras da responsabilidade da Companhia Fidelidade são pagas por meio de letras a prazo, cuja importância é sacada pelos Agentes contra a mesma Companhia em Lisboa»¹⁵. Este expediente resultava do receio de haver interpretação do decreto regulamentar que apontasse no sentido de o montante da licença a pagar por cada Agência incidir sobre o capital social da Fidelidade, o que seria inibidor da continuação do negócio no Brasil¹⁶.

DECRETO IMPERIAL DE 1862 AUTORIZA FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS DA FIDELIDADE

O Relatório de 1861 comunicou aos Accionistas que, praticamente, estava extinta a Agência de Pernambuco, temendo-se que as restantes existentes no Brasil viessem «a suspender as transacções por conta da Companhia». Porém, no ano seguinte, a Direcção congratulava-se pelo facto de o Governo Imperial ter atendido as representações feitas pelos vários Agentes, que continuavam, assim, a poder laborar. Deste modo, também a Agência de Pernambuco retomou funções, ainda que todas elas registassem grande abaixamento de actividade, principalmente em 1862¹⁷. Com efeito, só foi emitido em meados desse ano o Decreto Imperial n.º 2.940, que permitia às «agências da Companhia de Seguros Fidelidade, da Cidade de Lisboa, estabelecidas em diversas Províncias do Império, continuarem a funcionar»¹⁸.

Este documento, rubricado pelo Imperador do Brasil e assinado por Ministro, reportava-se ao requerimento apresentado pelos Directores da *Fidelidade* e reproduzia (e aprovava) as Instruções transmitidas pelos mesmos para as «respectivas Agências estabelecidas nas Províncias da Bahia e Pernambuco e na Capital do Império»¹⁹. Pelo artigo 1.º as Agências duravam dez anos «contados da data em que o Governo Imperial, permitir que continuem a funcionar, se antes deste prazo não convier à dita Companhia que deixem de existir, em cujo caso terminarão quando cessar a responsabilidade dos seus contractos». Pelo artigo seguinte, as operações das agências terminavam naquela data, a menos que lhes fosse «concedida pelo

¹⁴ AHCSF. *Copiador de Correspondencia n.º 5*. Circular, de 24 de Janeiro de 1861, pp. 459/61.

¹⁵ *Ibidem*, 468/9

¹⁶ Cf. Alves Caetano 1999, 20.

¹⁷ AHCSF. *Copiador de Correspondencia n.º 5*, 468/9.

¹⁸ AHCSF. *Agência de Pernambuco. Correspondência e outros*. Decreto n.º 2.940, de 26 de Junho de 1862.

¹⁹ A agência do Maranhão, a primeira estabelecida no Brasil (em 1848), não é citada.

Governo Imperial nova autorização». O art.º 3.º proibia o seguro de vida «de pessoas livres ou quaisquer outras», enquanto o 4.º permitia que tomassem seguros marítimos e terrestres, segundo «as condições das apólices das Companhias de Seguros do Império»²⁰ e estabelecia ficarem submetidas, em todos os actos, à legislação do Império, em especial ao Código Comercial Brasileiro²¹.

Cada Agência teria o capital de dez contos de réis «em moeda metálica para acorrer de pronto ao pagamento de qualquer sinistro, sem que por isso fique a respectiva Companhia isenta da indemnização dos prejuízos excedentes» (artigo 5.º). A Direcção da *Fidelidade* não permitia que os riscos, em cada embarcação, excedessem os Rs. 20:000\$000, «moeda fraca do Império», e que, nos seguros terrestres, se segurasse valor superior a 40 contos (também fracos) por imóvel. Este artigo 6.º era ainda mais restritivo, nos seguros marítimos (dez contos, moeda fraca, por navio), quanto às embarcações que demandassem «Cotinguiba, Rio Grande do Sul, ou outras barras e portos de difícil acesso». Os prémios de seguros celebrados pelos agentes da *Fidelidade* tinham de ser fixados «em igualdade com os das Companhias de Seguros do Império» (art.º 7.º). O artigo seguinte estipulava que o pagamento dos sinistros podia ser feito, tanto no Brasil como em Portugal, referindo-se no nono que às Agências eram dados poderes para representar a Companhia em juízo, e fora dele, «e requerer tudo o que for de interesse dela». Pelo décimo e último artigo era necessária «a prévia aprovação do Governo Imperial» para a alteração ou reforma das Instruções contidas no Decreto²².

No Relatório anual de 1862 a Direcção, embora rendesse «a devida homenagem aos motivos que impeliram o Governo Imperial a dar aquelas providências», quis sublinhar, perante os seus Associados, tratar-se de «um acto de justiça, e de conveniência para o comércio em geral, do qual deveremos esperar vantagens, quando as transacções das nossas Agências no Brasil continuem como até agora a serem dirigidas com a prudência que a Direcção tem recomendado aos nossos dignos Agentes»²³.

MUDANÇAS FREQUENTES NA AGÊNCIA DE PERNAMBUCO

Sempre que havia alterações na Direcção da *Companhia Utilidade Pública* mudavam os Agentes da *Fidelidade* em Pernambuco. Assim, em Abril de 1859, ao Sr. Luiz Antonio Vieira juntou-se o Sr. Manoel Alves Guerra (seria a pessoa que foi Agente da Companhia no Fayal, em 1849?), em substituição do Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva, que, com o primeiro, assegurara a representação da *Fidelidade* desde 1854. Em Junho de 1860 os Agentes passaram a ser Manoel Alves Guerra e José Antonio de Carvalho, por poucos meses, já que foram substituídos, em Fevereiro de 1861, pelos Srs. José Pereira da Cunha e Thomaz de Faria. Nova mudança ocorreu no início de 1863, passando a Agência a estar confiada a Feliciano José Gomes e Domingos Rodrigues de Andrade, ainda e sempre, Directores da *Companhia Utilidade Publica*²⁴.

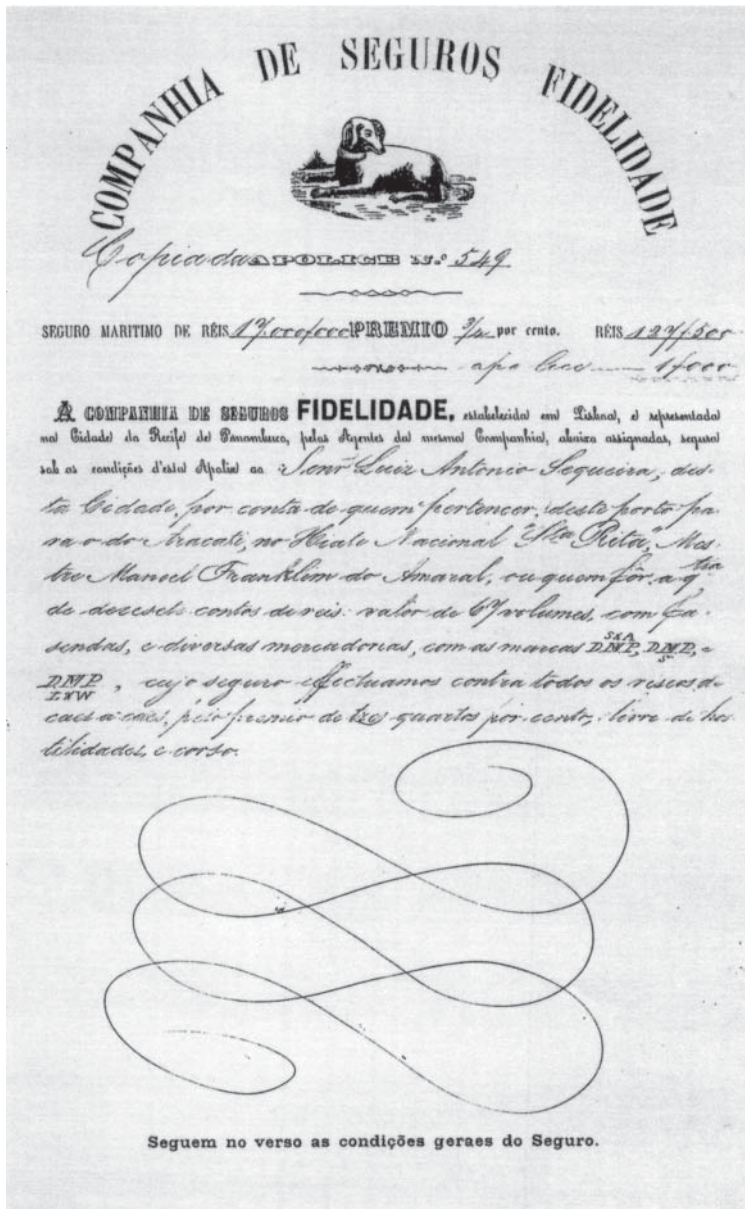
20 AHCSF. *Agência da Bahia. Correspondência e outros* – Através de um apontamento manuscrito de um Director da *Fidelidade* sabe-se que foram adoptadas, para os seguros terrestres, as condições das apólices da *Comp.ª Interesse Público*, estabelecida na Bahia em Setembro de 1852, e para os marítimos, as da *Comp.ª Bom Conceito*, também da Bahia, fundada em Novembro de 1851.

21 Alves Caetano, António. 2002. *A Companhia Fidelidade e os Seguros na Lisboa Oitocentista (1835-1907)*. Volume II *Primus inter Pares (1864-1907)*. Lisboa: edição de Autor, 542.

22 AHCSF. *Agência de Pernambuco. Correspondência e outros*. Decreto n.º 2.940, de 26 de Junho de 1862.

23 Alves Caetano 2002, 543

24 Alves Caetano 2000, 279/88.



AHCSF - Agência de Pernambuco
 - Cópia de Apólice de Seguro Marítimo, no transporte de mercadorias "contra todos os riscos de casis a casis", mas "livre de hostilidades e corso".

IMPOSIÇÃO DE REGRAS RÍGIDAS ÀS AGÊNCIAS

Em 1864, a propósito de dois sinistros de seguros marítimos celebrados pela Agência do Porto, a Direcção asseverava que iria ser restringida «a faculdade que têm tido os nossos agentes de celebrar estes contratos [de seguros por ano, sobre o casco de embarcações], e os seguros para portos mais arriscados». Havia grande satisfação com o desempenho das dependências do Brasil, anotando-se as importâncias arrecadadas (em «moeda fraca») pelas Agências de Pernambuco, Bahia e Maranhão (ainda que as receitas de São Luís fossem as registadas, apenas até 10 de Dezembro e, por isso, não figurassem no apuramento contabilístico do ano) e admitia-se que a respectiva receita de prémios fosse bem superior se a Direcção acolhesse as sugestões dos Agentes «para que se ampliasse o valor em risco em cada embarcação, sem distinção de portos bons,

dos de acesso mais difícil». A decisão resultava tanto «das prudentes recomendações desta Assembleia» como da persuasão dos próprios Directores, «de que a vantagem da Companhia não consiste somente em tomar indistintamente muitos seguros, mas em arredar razoável e prudentemente a probabilidade de prejuízos que possam absorver uma boa parte dos lucros».

Tudo isto é verdadeiro e atesta a clara noção que os Directores da *Fidelidade* tinham, em regra, da forma como os riscos marítimos se iam agravando. No entanto, não se pode negar validade de argumentação aos Agentes do Recife de Pernambuco²⁵, quando procuravam dissuadir os dirigentes da Companhia: «Não sendo a barra do Rio Grande do Sul de tanto risco como nessa fazem persuadir, pois passam-se anos que ali não se perde embarcação alguma: somos de parecer que V. S.^{as} nos ordenem que também para ali seuremos 20:000\$ Rs. por cada navio, como fazemos na nossa *Comp.^a Utilidade Publica*, desta forma não continuaria essa Companhia a perder prémios de seguros para aquele Porto; pois todos os seguros de 10:000\$ Rs. que para ali temos feito, se não tivéssemos ordens especiais de V. S.^{as} para só segurarmos esta quantia para cada navio, eles teriam duplicado; ajuntando mais a este nosso parecer que não tomaríamos seguro com destino aquele porto para essa Companhia sem que na mesma viagem igual, ou maior risco não tenhamos tomado no mesmo navio para esta Companhia de que somos Directores»²⁶. Mais tarde, acusavam ter recebido cartas da Direcção, de 27 de Junho e de 11 de Julho, com «os motivos por que V. S.^{as} querem que só continuemos nos seguros para o Rio Grande do Sul à razão de 10:000\$000 Rs. em cada navio, o que continuaremos a cumprir»²⁷.

Sabe-se que o movimento de seguros terrestres da Agência da Bahia era diminuto, onde, por esta altura, não haveria mais do que dezanove apólices, das quais apenas nove eram de propriedades, já que as «restantes são sobre géneros, e fazendas armazenadas, ou depositadas em trapiches, e uma sobre mobília»²⁸. Talvez para tentar obviar à escassez de movimento comercial a Direcção da *Fidelidade* resolveu, em 1864, «elear a taxa de comissão do Agente, a 10% nos seguros marítimos e a 15% nos terrestres»²⁹.

SINISTRALIDADE IMPORTANTE NAS AGÊNCIAS DO BRASIL, EM 1865

Apesar de todo o cuidado que as Direcções da *Fidelidade* colocavam na subscrição de riscos, não prescindindo de dar relevo às suas políticas de tomada de seguros em todos os Relatórios anuais, nalguns anos a sinistralidade era mais elevada do que em outros, e o de 1865 foi um deles, com a particularidade de vários naufrágios nas Costas do Brasil e de um navio ter sido «condenado por inavegável em Buenos-Ayres, na viagem que fazia da Bahia para aquele porto». Esta última situação reforçava os temores dos dirigentes da *Fidelidade* acerca da benevolência com que alguns Agentes avaliavam o estado de conservação de navios que seguravam. À medida que o século XIX avança e que a concorrência da navegação a vapor vai determinando a progressiva degradação dos fretes

²⁵ Forma como aparecia designada a cidade.

²⁶ AHCSF. *Agência de Pernambuco. Correspondência e outros*. Carta da Agência, de 13 de Junho de 1864.

²⁷ *Ibidem*. Carta da Agência, de 14 de Agosto de 1864.

²⁸ AHCSF. *Agência da Bahia. Correspondência e outros*. Nota manuscrita de Director da Companhia, sem data, mas posterior a 26 de Junho de 1862 (data do Decreto Imperial, nela referido).

²⁹ *Ibidem*. Resumo das ordens gerais e Instruções dadas à Agência da Comp.^a *Fidelidade* na Bahia (manuscrito, elaborado depois de Janeiro de 1867, data da última anotação).

no transporte à vela, os armadores dos veleiros relaxavam nos cuidados com a manutenção das embarcações, já que necessitavam de abaixar custos e essa era uma rubrica de que achavam poder prescindir³⁰.

Na dependência de Pernambuco a regra continuava a ser – já foi referido – a da aplicação do co-seguro, nos casos em que os limites de subscrição individual cabiam nos parâmetros estabelecidos pela empresa de Lisboa, como no «Patacho brasileiro *Cardia*, em que estavam seguros 40 contos, 20 em cada Companhia; o segurado fez protesto de Avaria: estando legalmente provada a avaria que sofreu o carregamento, vamos satisfazer»³¹. O segurado era a firma Amorim Irmãos, o maior exportador local, com quem a Companhia tinha boas relações.

Também as Agências brasileiras registavam vários incêndios, adquirindo relevo, neste ano de 1865, no Maranhão, o que eclodiu em armazéns pertencentes à *Companhia Confiança Maranhense*, que «traria inevitavelmente muito maior perda a esta Companhia se não fossem os valiosos serviços prestados pelas autoridades, muitos cavalheiros daquela cidade e do nosso digno Agente; serviços estes que a Direcção, em nome da FIDELIDADE agradeceu como lhe cumpriu, e testemunhou seu reconhecimento por meio de um pequeno artigo publicado no *Jornal do Commercio* desta cidade».

MUDANÇA DE AGENTE NA BAHIA

Em 1866 a Agência da Bahia foi transferida para a firma José Joaquim Machado & Filhos, sem que haja qualquer referência ao motivo da mudança, só presumido anos depois, quando se contabilizou como prejuízo a dívida deste ex-agente³². É quase inexistente o espólio relativo à Agência da Bahia no Arquivo Histórico da *Fidelidade*, a ponto de nem se saber em que momento o Agente inicial, Araujo & Carvalho, foi substituído pela firma Joaquim Lopes de Carvalho & C.^a, que estava em funções pelo menos desde 1863 e, três anos depois, foi rendida pela agora citada. A dependência da Bahia era muito activa, e várias Direcções lhe teciam elogios nos seus Relatórios anuais. No de 1858 foram especificados os prémios adquiridos pelas várias «Agências do Ultramar», não havendo dúvidas acerca da mais saliente. Prémios, em moeda fraca: Bahia (Rs. 14:208\$920); Pernambuco (Rs. 4:979\$838); Maranhão (Rs. 4:382\$516); Rio de Janeiro (Rs. 2:294\$975); Loanda (Rs. 1:212\$847).

No Relatório do exercício de 1860, com os prémios de todas as agências em moeda forte, a agência da Bahia arrecadara Rs. 8:336\$690, enquanto as três restantes brasileiras tinham somado apenas Rs. 5:758\$022. As informações recolhidas das várias agências para o fecho das contas de cada ano apresentavam alguma discrepância quanto aos doze meses abrangidos, o que não é suficiente para invalidar as comparações feitas: a agência da Bahia era, mesmo, a mais operosa e a sinistralidade apresentava-se, em regra, muito contida. Ainda no exercício de 1862 os prémios obtidos na Bahia continuavam destacados, com Rs. 10:197\$276, já em moeda forte³³.

³⁰ Alves Caetano 2002, 550.

³¹ AHCSF. *Agência de Pernambuco. Correspondência e outros*. Carta da Agência, de 29 de Dezembro de 1865.

³² Ver infra, p. 59.

³³ Alves Caetano 2002, 551.

DUALIDADE DE CRITÉRIOS DA JUSTIÇA NO RIO DE JANEIRO

Em 1867 as despesas com as Agências foram superiores ao que era usual, por força da liquidação da conta do ano precedente com os ex-agentes na Bahia, «aos quais se abonaram, pelas despesas da responsabilidade da Companhia na questão da Galera *Vasco da Gama* e sua comissão, Rs. 2:574\$793, em moeda forte». O caso deste sinistro marítimo foi dos poucos que a *Fidelidade* levou aos Tribunais, por haver indícios fortes de fraude, recolhidos pelas três companhias que tinham seguros no navio. As seguradoras que, como a *Fidelidade*, tinham responsabilidades quanto à embarcação foram condenadas, mas o processo que envolvia a seguradora da carga de sal que se destinava a Santos, no Brasil, absolveu esta, face à prova de «ter havido baratária³⁴ e ribaldia³⁵ da parte do capitão», o qual também não adoptara as providências apropriadas ao demandar um porto, pela primeira vez («ter tomado práctico que guiasse a galera até o ancoradouro»), assim cometendo «um acto criminoso que deu lugar à perda da mesma galera e do seu carregamento». A Direcção da *Fidelidade* tornou bem patente da Assembleia de Accionistas a dualidade de critérios dos Tribunais do Rio de Janeiro: «Para isentar de uma responsabilidade uma Companhia houve baratária e ribaldia da parte do capitão, plenamente provadas por testemunhas, por artigos da lei que rege o comércio e por todos os criminalistas que tratam da matéria, e para a impor àquelas [em que se compreendia a companhia portuguesa], foram todas estas provas insuficientes ou não puderam fazer argumento bastante! Tais são as coisas deste mundo».

70 | 71

IMPORTÂNCIA DAS AGÊNCIAS DO BRASIL NO MOVIMENTO GERAL DA **FIDELIDADE**

No Relatório de 1868, a Direcção especificou os prémios arrecadados pelas várias zonas geográficas, verificando-se que a receita obtida pelas agências da Bahia, Pernambuco e Maranhão, em seguro marítimo, tinha correspondido a 32,4% da angariada pela sede e agências do Continente, fruto de 267 apólices, contra 1.139 de Portugal, exceptuadas as Ilhas Adjacentes. A produção das agências de S. Miguel, Terceira e Madeira, acrescida da de Loanda, ficava em 55% da obtida no Brasil, o que dá ideia da importância que o mercado brasileiro tinha, apesar de a agência do Rio de Janeiro continuar inoperacional. Note-se que o prémio médio das apólices brasileiras era superior, em 38%, ao prémio médio das de Portugal. Quanto aos seguros terrestres, as dependências do Brasil tinham emitido apólices novas com prémios que eram 58% dos obtidos pelos novos seguros de Portugal continental, sinal evidente da pujança de, apenas, três agências brasileiras. Este Relatório de 1868 foi o último em que se fez a discriminação dos prémios obtidos nas várias dependências da Companhia³⁶.

34 Troca fraudulenta de mercadorias, a bordo (Cândido de Figueiredo – *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, Volume I, Lisboa, 16.ª edição, 1981).

35 Ou *ribaldaria*: acto próprio de ribaldo, carácter do que é ribaldo. *Ribaldo*: patife, biltre, velhaco (Idem, Vol. II).

36 Alves Caetano 2002, 552.

AUMENTA A SINISTRALIDADE NAS AGÊNCIAS DO BRASIL

Claro que, apesar das cautelas de subscrição de riscos já salientadas, uma tal importância na emissão de apólices tinha o reverso, também, da sinistralidade, como aconteceu em 1869, de forma pouco usual, porquanto todos os sinistros marítimos de tomo tiveram a ver com as Costas brasileiras, em naufrágios de que não houve salvados: «O patacho *Ranon*, perdido em viagem de Pernambuco para o Rio Grande do Sul; o vapor *Camocim*, em viagem do Maranhão para o Ceará; o brigue *Bom Successo*, em viagem de Lisboa para o Maranhão; a barca *Belem*, em viagem de Pernambuco para o Pará, e a canoa *Petropolis*, que vinha do Mearim para o Maranhão». Mas a importância da acção desenvolvida fora da sede da Companhia era salientada pelos Directores: «Durante a época da nossa administração, o proceder dos nossos dignos Agentes foi sempre na melhor conformidade com as instruções da Direcção, e muito é para louvar em todos o interesse que tomam pela prosperidade e crédito da Companhia.»

No ano seguinte continuaram a prevalecer, entre os sinistros de mar, os de apólices emitidas pelas dependências do Brasil: a barca *Segurança*, que viajara desde Pernambuco, em cuja Agência fora segura, naufragou na perigosa barra do Douro, às portas do seu destino; o patacho *Restauração*, ao invés, foi na saída da barra do Recife, a caminho de Loanda, que sofreu danos consideráveis e houve avaria grossa em duas outras embarcações saídas do mesmo porto pernambucano, uma destinada a Liverpool, outra a Lisboa. A Direcção, no fecho do Relatório anual, submetido à Assembleia Geral, continuava a louvar «os dignos Agentes da Companhia», considerando-os «merecedores de especial consideração e apreço pelo interesse que tomam constantemente pelo crédito e prosperidade do estabelecimento que representam».

Em 1871 a respectiva Direcção, que integrava dois dos mais eminentes membros que orientaram os destinos da Companhia no século XIX, José Rodrigues Tarujo dos Santos e José Theotonio Pereira, entendeu dever justificar a quebra que se notara nos prémios de seguros marítimos, repetindo argumentos que, por vezes, eram apresentados, à frente dos quais se perfilava o da concorrência desleal feita pelas agências de Companhias estrangeiras que, em Portugal – de forma paradoxal –, não pagavam tributos ou eram taxadas em termos muito mais suaves do que os impostos às seguradoras nacionais, tendo, por isso, condições de «baratear consideravelmente os prémios, e no geral prestando pouca atenção aos perigos que oferece a navegação, e aos portos e mares a que as embarcações se destinam». Foi, ainda, glosado o tema da proverbial cautela dos Directores da *Fidelidade* na subscrição destes riscos e, também, «por lhe ter mostrado a experiência que em regra, não são os seguros marítimos que mais garantem a existência de Companhias de seguros».

MUDANÇA DE AGENTE NO RIO DE JANEIRO

Já há vários anos não havia referência a movimento na Agência do Rio de Janeiro, porque, em regra, as Direcções aludiam, no Relatório apresentado à Assembleia Geral, aos prémios de seguros «tomados na sede da Companhia em Lisboa, e nas suas Agências do Reino, Ilhas da Madeira e Açores, Loanda, Maranhão, Pernambuco e Bahia». A documentação na

pasta da Agência do Rio de Janeiro, no AHCSF, anterior a 1871, resume-se à procura que nomeou o Agente Victorino Pinto de Sá Passos & C.^a, em Outubro de 1855, e a uma carta sua, com o fecho de contas de 1863, a denotar o escasso movimento da que estava longe de ser – como devia – a principal agência naquele Império: enviava letra para liquidação do saldo a favor da Companhia, de Rs. 267\$303, moeda forte³⁷. A *Fidelidade* não foi feliz na escolha daquele Agente mas, mais grave, não foi capaz de fazer diligências no sentido de obter representação apropriada na capital do Império do Brasil, sempre escudados, os vários dirigentes, no número de seguradoras e agências de companhias estrangeiras, ali estabelecidas, como argumento de inviabilização de uma agência da *Fidelidade*, o que contrastava com o optimismo com que, no início dos anos cinquenta, se admitira o sucesso natural para uma dependência de seguradora portuguesa, em especial, junto da respectiva colónia, já numerosa³⁸.

Em 1871, o Agente enviou carta em que confirmava não ter efectuado, «desde há muito tempo seguro algum por conta dessa Companhia», desculpando-se com a muita concorrência, e pedia a exoneração de Agente, para o que devolve a procuração³⁹. O distanciamento da Direcção da *Fidelidade* do seu Agente no Rio de Janeiro era tal que solicitava a outrem diligências tais como a obtenção da «carta Imperial que autorizasse a funcionar a agência na Praça do Maranhão»⁴⁰. O indivíduo que a obtivera admitiu que a Companhia não tinha agente no Rio de Janeiro (apesar de o ter noutras cidades) e achava de interesse para a *Fidelidade* criá-la, considerando a «altura das operações comerciais desta praça, e depois de ser conhecida a respeitabilidade e devido conceito que pela sua boa administração, tem adquirido nas praças onde é conhecida a sua Comp.^a Fidelidade»; pediu que lhe relevassem ter-se afastado do assunto referente ao pedido que lhe tinham feito por carta de 26 de Novembro anterior e se o seu «diminuto préstimo aqui lhes puder servir para esse fim ou qualquer outro de que queiram utilizar-se, resta só que V. S.^{as} disponham com toda a franqueza, na falta de pessoa que melhor que eu possa desempenhar suas determinações»⁴¹.

A menos que houvesse indicações favoráveis a este negociante – e por isso, tivesse sido encarregado daquela tarefa, para servir como teste de eficiência, ainda que não de aptidão comercial – pode admitir-se que a mudança de representação na Capital do Império brasileiro não resultou de diligências específicas da Direcção nesse sentido. Em 23 de Junho de 1871 os Directores da Companhia terão escrito a Manoel José Monteiro Braga a nomeá-lo Agente⁴². A sua resposta é de 5 de Agosto seguinte, em que se penitencia da sugestão dada, pois não queria melindrar um colega que não sabia ser representante da *Fidelidade* naquela capital, agradece a confiança e devolve, devidamente assinada, a procuração que o acreditava⁴³.

37 AHCSF. *Agência do Rio de Janeiro. Correspondência e outros*. Carta do Agente, de 7 de Janeiro de 1864.

38 Alves Caetano 2000, 280.

39 AHCSF. *Agência do Rio de Janeiro. Correspondência e outros*. Carta do Agente, de 3 de Abril de 1871.

40 *Ibidem*. Carta de Manoel José Monteiro Braga, de 3 de Janeiro de 1871.

41 Alves Caetano 2002, 554

42 Em regra, no Arquivo Histórico só se encontram cartas enviadas pelos Agentes, sendo raridade cópias das cartas enviadas pela Direcção, que estariam em Copiadores de correspondência, extraviados.

43 AHCSF. *Agência do Rio de Janeiro. Correspondência e outros*. Carta do Agente, de 5 de Agosto de 1871.

O ANO «MAIS DESASTROSO» E A HIPÓTESE DE NOVAS AGÊNCIAS NO BRASIL

Em Portugal, o ano de 1872 foi considerado, «decerto até hoje, o mais desastroso para todas as Companhias de seguros, pelos enormes prejuízos que por toda a parte lhes acarretou», mas a *Fidelidade* não fora das mais atingidas, em especial, atendendo ao grande número de seguros – há indícios de que se mantinha como a principal seguradora portuguesa – e era possível encerrar o Exercício com um resultado que, «em atenção à época», era tido por bom. O desempenho das diversas Agências, sem qualquer destaque, era considerado regular, «sempre em perfeito acordo com a Direcção». Porém, a nova representação no Rio de Janeiro mostrava-se pouco produtiva, principalmente consagrada a diligências burocráticas junto das Entidades Oficiais, para obter do Governo o novo Decreto (a validade do anterior terminara em Dezembro de 1871) que permitisse às diversas Agências continuarem operacionais. A modalidade agora adoptada era a de Carta Imperial e, apesar de só entregue ao Agente em Abril de 1872, tinha sido emitida em 15 de Novembro de 1871, prorrogando por mais dez anos a existência das Agências «nas Capitais do Império e das Províncias da Bahia, Pernambuco e Maranhão»⁴⁴.

Pela correspondência existente verifica-se que terá sido intenção da *Fidelidade* – porque nesse sentido requereu – abrir dependências noutras portos do Brasil, como Pará, Santos, Paranaguá, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre⁴⁵, o que denotava estar atenta à evolução económica do país, que se ia expandindo para o sul. O certo é que, apesar de autorizada por Carta Imperial de 3 de Julho de 1872, a Companhia não chegou a abrir qualquer dessas Agências, antes começou a encerrar as que tinha⁴⁶.

EXTINÇÃO DA AGÊNCIA DA BAHIA

«Em consequência dos poucos seguros terrestres que tem a agência da Bahia e de nenhuns seguros marítimos ali se efectuarem em virtude do estabelecimento de novas Companhias naquela localidade; e crescendo que as agências da Companhia vão ser obrigadas a uma contribuição provincial vamos extinguir a dita agência.» Assim se deu conta, no Relatório anual de 1873 do termo da actividade daquela que fora, durante a maior parte do tempo, a principal das que a *Fidelidade* tinha no Brasil: fora-o enquanto esteve a cargo da firma Araujo & Carvalho. A que lhe sucedeu – Joaquim Lopes de Carvalho & C.^a –, supõe-se que em 1863 e sem que se conheça o motivo da substituição, não desenvolveu novos negócios e geriu em termos inapropriados os que lhe deixara o anterior Agente.

De tal modo assim foi que teve de ser substituído logo três anos depois, e, em 1876, a Direcção foi forçada a assumir a perda do saldo referente àquele Agente, porque «a letra de Rs. 3:000\$000 fortes, aceite dos ex-agentes que o foram sob a firma de Joaquim Lopes de Carvalho & C.^a até hoje representada no nosso Activo, na expectativa de que ainda fosse paga, foi levada a débito da conta de Ganhos e Perdas, porque todos os meios empregados para o seu recebimento, até mesmo os judiciais, foram

⁴⁴ *Ibidem*, Carta do Agente, de 19 de Abril de 1872, com cópia da Carta Imperial.

⁴⁵ *Ibidem*, Carta do Agente, de Julho de 1872.

⁴⁶ Alves Caetano 2002, 555.

infrutíferos, contribuindo para isso não só a falência daquela firma, mas também a morte do chefe da casa em estado insolvente»⁴⁷.

VALIDADE DOS CRITÉRIOS DE SUBSCRIÇÃO DE RISCOS DA FIDELIDADE

Além dos Relatórios anuais, a correspondência vinda das Agências do Brasil, que se conserva no AHCSF, denota a insistência com que os Directores da *Fidelidade* eram expostos aos pedidos de revisão dos critérios de subscrição de riscos, tanto nos seguros marítimos como nos terrestres. Na primeira modalidade de seguros era frequente o pedido para aumento do valor segurável para os portos com restrições, que se segurasse não apenas a carga mas também o casco e aparelhos dos navios e fossem subscritas apólices por ano civil. Nos seguros contra incêndio apetecia aos Agentes alargar o âmbito territorial em que poderiam aceitar seguros, para lugares afastados dos principais centros populacionais, quando, mesmo nestes, havia notícia de deficiente ataque aos incêndios. Já em 1887, a Companhia esteve para mandar encerrar a única Agência que lhe restava, a do Recife, por ter havido um incêndio particularmente violento no Caes de Ramos, portanto, no porto da cidade capital de Pernambuco, e ter-se admitido «que o material e o pessoal do serviço de incêndios em Pernambuco era deplorável».

Pese embora à argumentação inteligente de alguns Agentes, o certo é que a posteridade veio a dar razão plena aos sucessivos Directores da *Fidelidade*: em 2002 a Companhia continua a existir, sendo uma das mais importantes do Mercado Segurador Português, e muitas daquelas que eram geridas por critérios diferentes dos seus, foram tragadas pela voragem das falências. Foi o caso, por exemplo, da *Companhia Utilidade Publica*, de Pernambuco, em liquidação em 1873. Recorde-se que, desde 1854 até 1872, a Agência da *Fidelidade* no Recife foi assegurada por Directores daquela seguradora, embora a título pessoal. A subscrição de riscos para a seguradora portuguesa era feita no regime de co-seguro de 50%. Com muita frequência aqueles Agentes incitavam ao aumento dos tetos de cobertura dos riscos, para darem mais prémios à *Fidelidade*: inclusive admitiam, nesses casos, subscrever maiores riscos para a *Utilidade Publica*. Os Directores da Companhia lisboeta sempre recusaram, podendo admitir-se estarem com a razão, porque a seguradora pernambucana apresentou-se à falência em 1873⁴⁸.

SEGUNDA AGÊNCIA A ENCERRAR: RIO DE JANEIRO. UM POUCO DE HISTÓRIA DA “FACA DE MATO”

Por alturas de 1880, a *Fidelidade* enfrentava a concorrência de trinta seguradoras (ou cerca disso), das quais a maioria eram agências de companhias estrangeiras que, de forma incompreensível, gozavam de regime fiscal com privilégio, o que, todos os anos, era motivo de reclamações das seguradoras portuguesas, porque eram as próprias Entidades Oficiais

⁴⁷ *Ibidem*, 556.

⁴⁸ *Ibidem*, 557.

nacionais a dar condições às estrangeiras para praticar tarifas mais baixas. Mesmo assim, o volume de negócios aumentava, o que permitia aferir «o crédito sempre crescente que por toda a parte goza a nossa Companhia», apesar de a dependência do Rio de Janeiro ser como que inexistente.

Se o primeiro Agente na capital do Brasil tinha sido mal escolhido, o segundo não o fora com melhor critério. A correspondência que subsiste evidencia, ao longo da década de setenta, total incapacidade para entender a essência do negócio de seguros, que mingua todos os anos, funcionando a Agência, na prática, como escritório de solicitadores: muitas das cartas reportam-se a incumbências forenses, junto das instâncias superiores, acerca de processos que para ali tinham vindo, em recurso de Tribunais de outras capitais, em especial da de Pernambuco⁴⁹.

Logo em 1874 o Agente constitui uma sociedade – Monteiro Braga, Romaris & C.^a – que passa a subscrever a pouca correspondência existente, mas é dissolvida logo no ano seguinte, em que outra se forma – Monteiro Braga & Filhos –, as contas anuais apresentam, sempre, movimento diminuto e são difíceis de conferir, como se depreende de anotações a lápis («mandou c/c pelo sistema antigo difícil para conferir») ⁵⁰. O Agente tinha noção de não ser capaz de cumprir e, logo em 1877, pede para ser substituído no cargo, «visto que o resultado tem sido para a Comp.^a muito insignificante, quando em mão de quem melhor saiba e possa desempenhar este encargo a Comp.^a poderá auferir interesses correspondentes ao crédito que aqui goza» ⁵¹. Presume-se que a Direcção da *Fidelidade* terá encarregado o Sr. Manoel José Monteiro Braga de encontrar quem o substituísse, porque em correspondência de 1878 dá conta de não encontrar «casa de Comércio regular que se preste a tomar o encargo desta agência», mas que iria continuar «a empregar diligências a fim de resolver alguma pessoa que se disponha a tomar tal encargo», o que era independente de os directores quererem nomear quem quisessem ⁵².

O último episódio curioso do desempenho do Agente no Rio de Janeiro tem a ver com o que terá sido o salvado mais valioso da história da *Fidelidade* como seguradora, quiçá do Seguro Português. Em 1875 deu-se o naufrágio, no Canal da Mancha, próximo da costa francesa, de um navio em que seguia, segura pela *Fidelidade* e ressegura em 50% na *Garantia* (companhia sediada no Porto), uma peça de arte de tal modo valiosa que, não encontrando comprador em Portugal, se procurava vender em Londres: era uma peça de ourivesaria de prata, com 63 cm de comprimento, que levava onze anos a cinzelar por Rafael Zacarias da Costa, e era um primor artístico, tanto na bainha como no punho, pois se tratava de uma “faca de mato” ou “punhal de caça”. A *Fidelidade*, devidamente ressarcida pela *Garantia*, de pronto indemnizou o segurado ⁵³.

A Companhia diligenciou a contratação de mergulhadores que foram resgatar a peça do fundo do mar (no que se consumiram seis semanas, sem mergulhadores franceses, proibidos pelas respectivas autoridades, dado o risco da empresa), providenciou a sua limpeza por ourives britânico e colocou-a à venda em Londres. Sem se obter comprador –

⁴⁹ *Ibidem*, 558.

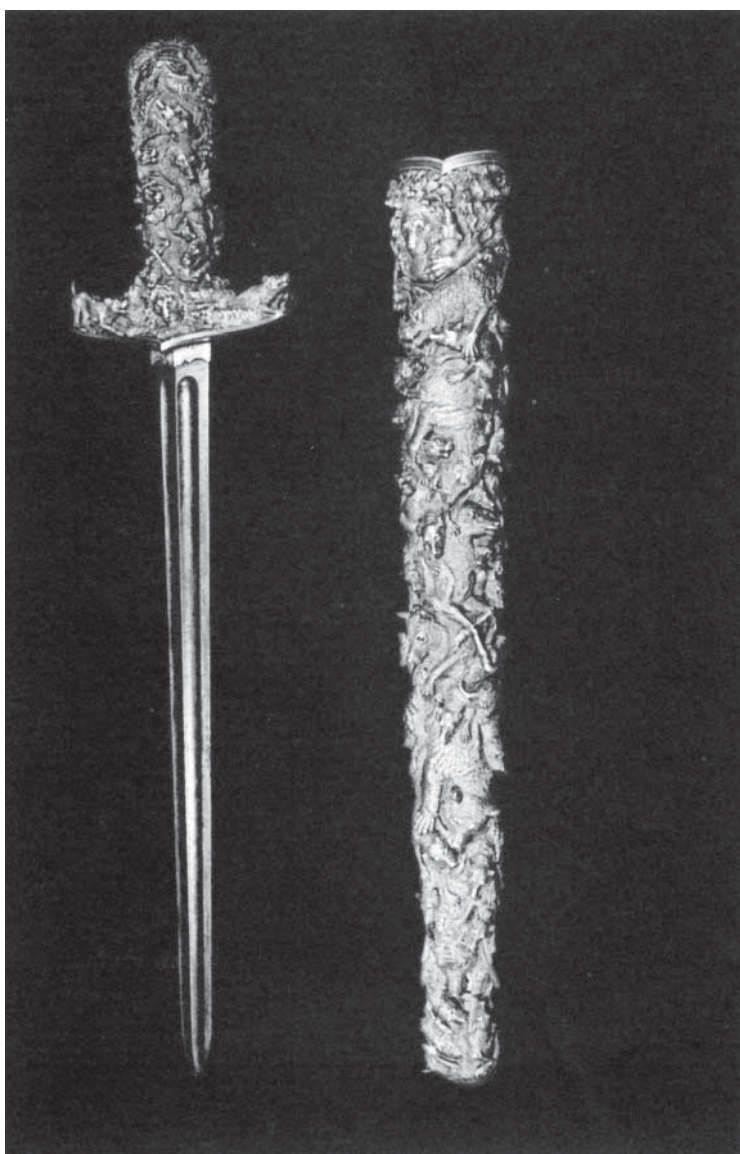
⁵⁰ AHCSF. *Agência do Rio de Janeiro. Correspondência e outros*. Anotação s/a carta do Agente, de 3 de Fevereiro de 1875. Outra anotação manuscrita, supõe-se que por Director da Companhia, denota que a relação benefício/custo desta Agência era muito baixa: «escrever em papel muito fino e carta em 1/2 folha para evitar os grandes portes que se pagam» (s/ a carta de 8 de Out.º de 1875).

⁵¹ *Ibidem*, Carta do Agente, de 23 de Abril de 1877.

⁵² *Ibidem*, Carta do Agente, de 23 de Janeiro de 1878

⁵³ *História de uma Faca de Mato*, edição de *Fidelidade Grupo Segurador, S A.*, Lisboa, 1989. A brochura foi editada, também, em francês e inglês.

apesar de diligências feitas junto do Príncipe de Gales – a peça regressou a Lisboa em meados de 1876, para seguir, dois anos depois, para ser exibida na Exposição Universal de Paris, onde também não houve quem a pudesse comprar. O Rio de Janeiro foi o destino seguinte, em 1879, com o propósito de colocar a “faca de mato” em posição de destaque na Exposição promovida por uma organização de promoção dos produtos da Indústria e da Agricultura de Portugal⁵⁴, conferindo-se ao Agente da *Fidelidade* o encargo de bem zelar pela visibilidade e segurança da peça, à qual foi fixado o preço de 9 contos de réis, moeda forte⁵⁵, quando no Balanço da Companhia figurava por 1,122. Continuou a não se encontrar comprador e as Autoridades brasileiras não autorizaram uma “rifa” que tinha sido proposta – em desespero – pela Direcção da Companhia⁵⁶, regressando a peça a Lisboa, onde se encontra, no património artístico da Fidelidade, como peça de beleza única.



A célebre «Faca de Mato», toda cinzelada em prata, por Raphael Zacharias da Costa, durante onze anos. Mede 63 cm de comprimento e representa 130 animais, no punho e na bainha, entrelaçados de forma harmoniosa. A textura das pelagens aparece diferenciada, pelo tacto, segundo as diferentes espécies.

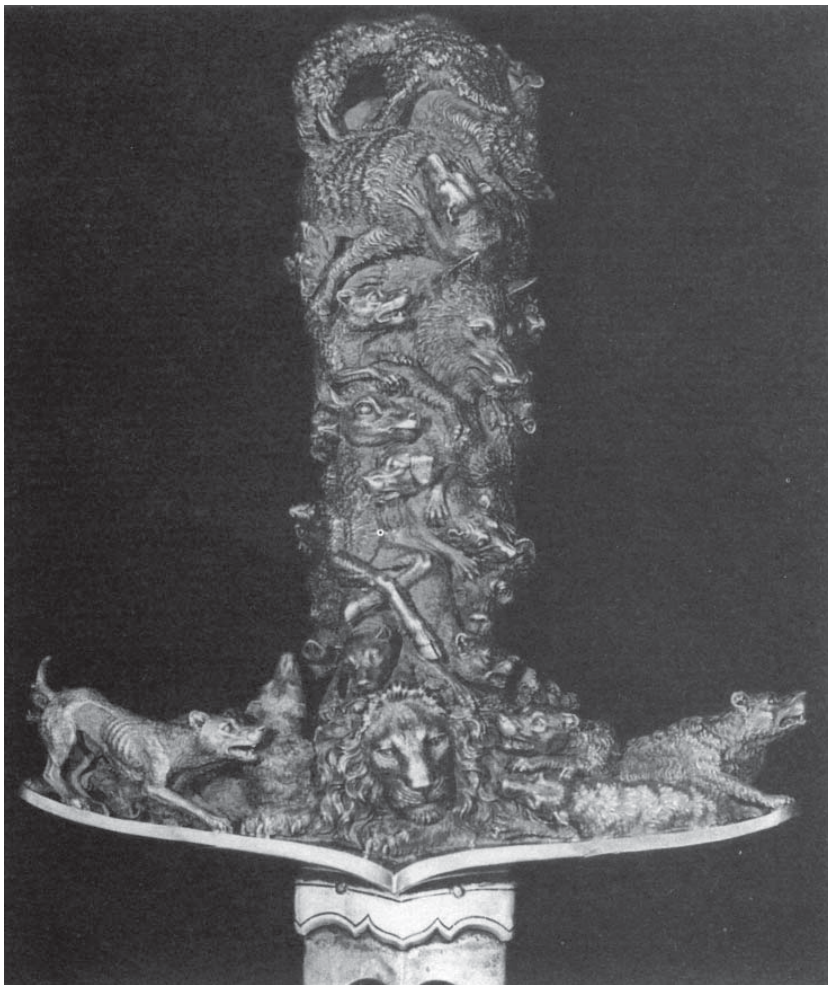
Foto Companhia de Seguros Fidelidade, a cujo património pertence.

⁵⁴ *Ibidem*.

⁵⁵ AHCSF. *Agência do Rio de Janeiro. Correspondência e outros* – Carta do Agente para o Director Geral da Exposição Portuguesa, de 22 de Agosto de 1879. A maior parte das cartas do Agente, a partir de 15 de Julho de 1879, é relacionada com a “faca de mato”.

⁵⁶ *Ibidem*, Carta do Agente, de 3 de Janeiro de 1880.

Com o início do ano de 1880 veio, também, a dissolução da firma Monteiro Braga & Filhos e, com naturalidade, até face ao desejo de cessação de agência manifestado desde 1877, os Directores da Companhia, por carta de 30 de Março, fizeram cessar a tomada de seguros, como se depreende de correspondência do Agente, que comunica ir disso informar os segurados, «à proporção que se for vencendo os que foram tomados», acrescentando: «Sentimos que tenham sido em número tão reduzido os seguros aqui tomados e destes alguns bem mal sucedidos», rematando com o agradecimento pela «ilimitada confiança que depositaram nesta agência que se não foi tão feliz como seria para desejar, não lhe faltou boa vontade»⁵⁷.



Promonor da «Faca de Mato» - Um dos lados do punho, exibindo a majestosa cabeça do leão, além de outras espécies retratadas com exactidão.

Foto *Companhia de Seguros Fidelidade*, a cujo património pertence.

A Direcção, no Relatório de 1880, informou os Accionistas do termo daquela Agência, não se dispensando de agradecer, «como tinha por dever, àqueles respeitáveis negociantes os valiosos serviços prestados à Companhia». A título pessoal, o Sr. Manoel José Monteiro Braga ainda prestou mais alguns, ainda decorrentes da "faca de mato", uns e outros, relacionados com o tal apoio forense, em função dos processos que chegavam ao Supremo Tribunal de Justiça ou, ainda, para obtenção, do Governo Imperial, das Cartas de autorização para funcionamento das Agências que restavam, Maranhão e Pernambuco, que, como as demais, existentes em Portugal e em África, os Relatórios anuais consignavam como merecedoras do aplauso da Assembleia.

⁵⁷ *Ibidem*, Carta do Agente, de 2 de Maio de 1880.

A AGÊNCIA DO MARANHÃO SÓ SOBREVIVEU MAIS QUATRO ANOS

O ano de 1882 foi considerado o melhor da *Fidelidade*, desde a sua fundação, a ponto de poder distribuir, pela primeira vez, um dividendo de 55 mil réis, por acção, ou 67,76 contos de réis, na totalidade, o que era quase 6,5 vezes o dispêndio com os ordenados dos Directores e do Pessoal e com os restantes Gastos Gerais da Companhia. Em termos de Agências, a Comissão Revisora de Contas do ano anterior tinha feito reparos aos maus resultados de algumas delas, mas a Direcção, muito sensatamente, alertou para o diminuto movimento que tinham, de *per si*, pelo que só podiam ser avaliadas em conjunto: «Algumas das nossas agências de fora do Continente têm por enquanto um movimento tão pequeno, que as teremos de considerar como se cada uma fosse apenas um segurado, e assim só os prémios pagos por todas é que têm de fazer face aos prejuízos sofridos por algumas. Com o movimento que actualmente têm não se lhes pode exigir vida própria; se os prémios que delas recebemos já são relativamente importantes no todo, nenhuma dessas porém está no caso de afrontar um prejuízo de maior vulto.» O assunto foi rematado com um “remoque”: «A agência que durante cinco anos lutou com uma vida atribulada, no ano findo não sofreu um único prejuízo.»

Neste ano de 1882 faleceu o Agente da *Fidelidade* no Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues, o mais antigo que a Companhia tinha no Brasil, pois remontava à fundação da Agência, aliás a primeira, em 1848. Não consta que a Companhia tenha tido outro Agente que pudesse superar estes 34 anos de serviço. Foi substituído pela «respeitável casa dos Srs. Manoel José da Silva & C.^a, de quem temos a esperar todo o zelo e solicitude já manifestado no curto espaço de tempo em que a agência está a seu cargo», apesar do neto do anterior Agente se ter candidatado. Não parece, porém, que as informações comerciais colhidas pelos Directores da *Fidelidade* fossem fidedignas, porque esta firma se dissolveu no final desse ano, sendo dela cessionários Carvalho, Santos & Irmão, agentes da Companhia desde 1883, que logo no ano seguinte comunicaram não poder continuar a ocupar-se da Agência, pelo que a Direcção resolveu extingui-la, como explicou no respectivo Relatório anual: «Esta nossa resolução foi motivada pelo pequeno movimento daquela agência; o seu nenhum futuro por causa da concorrência com companhias da localidade e estranhas; e ainda pelo aumento constante de tributos gerais e provinciais». Assim, o ano de 1884 assistiu à extinção da mais antiga agência que a *Fidelidade* tinha no Brasil⁵⁸, do mesmo modo que, tendo sido «propício», se estabeleceu novo máximo de dividendos: 57 mil réis por acção, ou 69,483 contos de réis, no total⁵⁹.

NO ANO DO CINQUENTENÁRIO, OS MAIORES LUCROS DESDE A FUNDAÇÃO

O cinquentenário da Companhia, em que se festejava uma existência respeitada por todos «que no seu bom nome e na seriedade nunca

58 AHCSF. *Relatório da Direcção da Companhia de Seguros Fidelidade (1885)*, Lisboa, 1886, p. 5, esclarece que a aceitação de seguros marítimos só cessou em Junho de 1885 e que, no termo daquele exercício, «aguardamos as contas da final liquidação».

59 Alves Caetano 2002, 660 e 688.

desmentida com que sempre tem procedido nas suas transacções, vêm uma prova irrefragável de segurança para os valores que confiam à sua salvaguarda», coincidiu com o ano da maior receita até então (quase 226 contos de réis) e, porque a taxa de sinistralidade se quedou nos 33%, também o ano de distribuição de novo máximo de dividendo: 62 mil réis por acção, ou 75,6 contos de réis, no total. Em termos de valores constantes (Índice de Preços na base dos de 1914) este foi, também, o maior dividendo até então distribuído, correspondendo a 100,8 contos de réis. Quanto a Agências, a questão Joviniano Manta, em Pernambuco⁶⁰ ficou finalmente resolvida a favor da *Fidelidade* e a Agência do Maranhão, que deixara de tomar e renovar seguros terrestres em Outubro de 1884, cessou com os marítimos em Junho de 1885, como já foi referido. A Direcção rematou o competente capítulo neste Relatório: «Todos os nossos agentes são dignos de louvor, pelo empenho e boa vontade com que se têm dedicado às agências a seu cargo.»

A ÚLTIMA AGÊNCIA (PERNAMBUCO) EXTINGUIU-SE NA VIGÊNCIA DA REPÚBLICA BRASILEIRA

Se a dependência do Maranhão quase só conheceu um Agente, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues, que assegurou – e com relevo – a representação da Companhia por trinta e quatro anos, e duas firmas que, na realidade, mais não fizeram que liquidar o trabalho anterior, a Agência de Pernambuco teve muita gente diferente à sua testa, como já sublinhado: desde 1854 que os interesses da *Fidelidade* foram salvaguardados por Directores da seguradora local *Utilidade Publica*, ainda que agindo a título pessoal. É certo que Feliciano José Gomes, com aquele cargo em 1863, assegurou a representação da Companhia portuguesa quase até à sua morte, em 1875, ainda que já não Director da seguradora pernambucana. Depois, o Agente passou a ser Miguel José Alves, que seria importante negociante do Recife e se manteve até ao seu falecimento. A Direcção decidiu, então, extinguir a representação. Mas recuemos um pouco⁶¹.

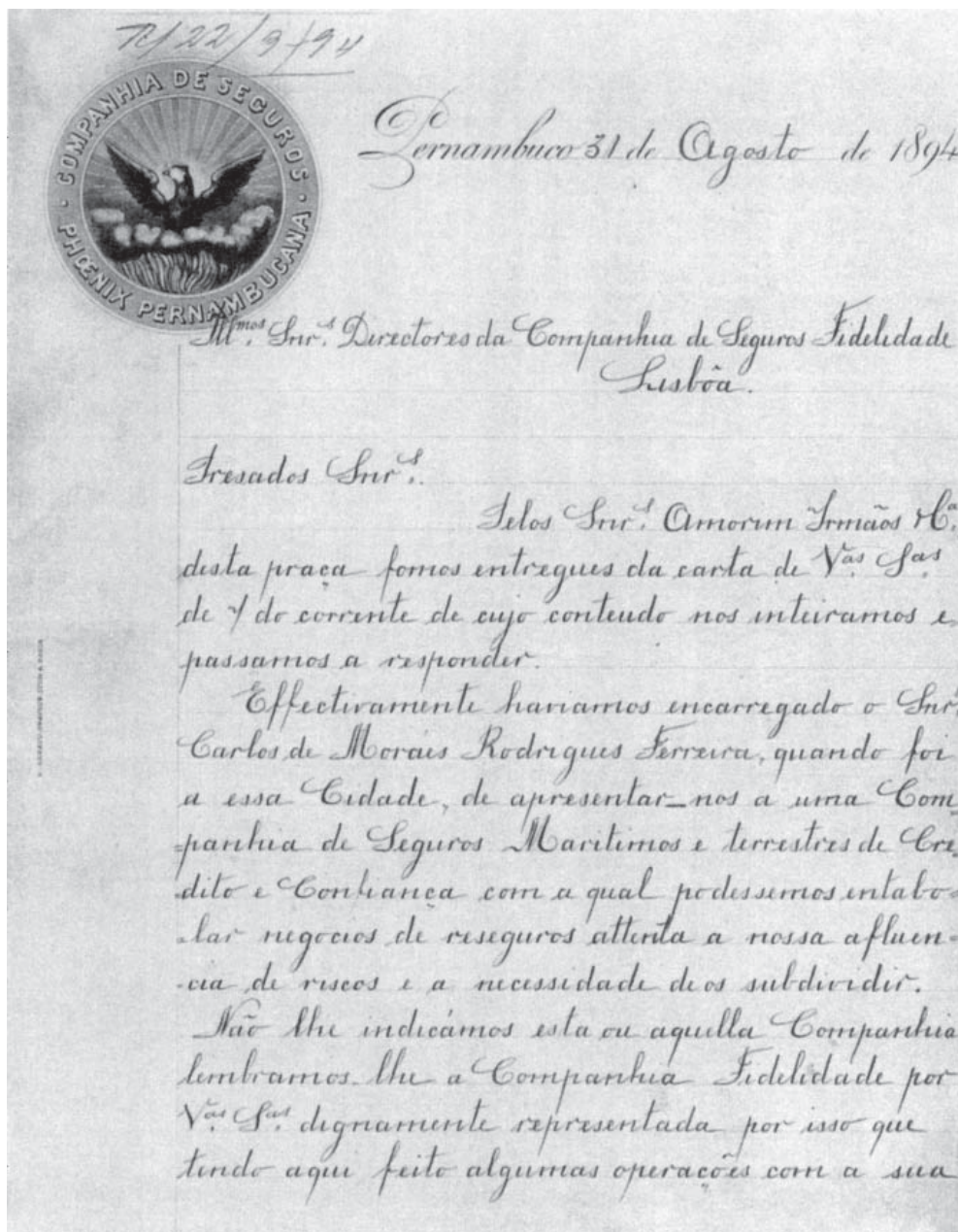
A firma Joviniano Manta & C.^a é citada, pela primeira vez, em carta do Agente, que dá conta de terem terminado as diligências judiciais «sobre o incêndio do estabelecimento comercial» daquela firma e de estar em curso «a avaliação, por peritos nomeados por ambas as partes, das mercadorias salvas, que estão sob a guarda de um depositário para que o segurado possa dispor delas como lhe convier»⁶². O assunto continua a ocupar o Agente, no ano seguinte, em resposta a qualquer observação feita pelos Directores acerca da tendência da Companhia para evitar questões judiciais, considerando essa postura louvável, porém, não aplicável àquele caso, em que era manifesto ter havido fogo posto: o crédito da *Fidelidade* ficaria abalado se houvesse qualquer «composição» com o segurado e seria «estigmatizada pela opinião mais sensata desta terra», a qual tem impedido que muitos desses possam «ver coroados os seus infames desejos, pela atitude digna e honrosa que têm tomado contra essas torpezas os poderes públicos, algumas Companhias e toda a gente de conceito e probidade»⁶³.

⁶⁰ Será abordada, de seguida.

⁶¹ Alves Caetano 2002, 773/5.

⁶² AHCSF. *Agência de Pernambuco. Correspondência e outra* – Carta do Agente, de 30 de Julho de 1875.

⁶³ *Ibidem*, Carta do Agente, de 29 de Fevereiro de 1876.



AHCSF - «Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana» - Carta (1ª página), em 31 de Agosto de 1894, quando se iniciou o relacionamento de resseguro com a «Fidelidade», aqui elogiada como «Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres de Crédito e Confiança». A «Fidelidade» foi resseguradora da «Phoenix» até 1902, quando legislação brasileira proibiu a cedência de seguros ao exterior.

Em Dezembro desse ano (1876), a Companhia recorreu para a Relação da sentença desfavorável, em que o juiz, segundo o Agente, não tinha prestado «a atenção devida aos documentos e razões apresentadas e juntas aos autos por parte desta Agência»⁶⁴. Em Junho de 1880, há notícia de que tinha havido dois acórdãos da Relação favoráveis à *Fidelidade*, mas que os autos de liquidação – a cargo do juiz vencido da primeira sentença – tinham sido elaborados de forma incorrecta, e «o nosso advogado agravou prontamente»⁶⁵. O arrastar desta questão, só ao nível da diferença de poucos centos de mil Réis no montante da liquidação, levou a Direcção a exortar o Agente a pagar o que o Tribunal estipulara, em carta de 29 de Abril de 1881, só recebida no Recife em 25 de Maio, o que, a avaliar pela reacção do Agente – única carta que figura no Arquivo Histórico – já era a sua intenção, tendo procedido à liquidação em 2 de Junho⁶⁶. Porém,

64 *Ibidem*, Carta do Agente, de 11 de Dezembro de 1876.

65 *Ibidem*, Carta do Agente, de 18 de Junho de 1880.

66 *Ibidem*, Carta do Agente, de 9 de Junho de 1881.

logo no mês seguinte o segurado Joviniano Manta escreveu à Direcção da *Fidelidade* a ameaçar com nova acção, que intentou, «rescisória da de liquidação em que esta Agência foi judicialmente obrigada a pagar-lhe a quantia ordenada»⁶⁷. Com o decurso do tempo percebeu-se que Manta fora pressionado por um credor a quem não conseguia pagar – o antigo segurado estava em muito má situação, sem crédito na Praça – para intentar esta nova acção, que a Companhia ganhou na 1.ª Instância e na Relação, recorrendo Manta para o Supremo, no Rio de Janeiro, em Março de 1885⁶⁸, o que não chegou a efectivar-se, dado não ter apresentado, no prazo legal de oito meses, «o recurso de revista». Assim, o Agente, depois de denunciar manobras entretanto perpetradas através de dois influentes «deputados gerais» para desembolsos em troca da desistência do recurso, congratulou-se, com a Direcção, «pelo acabamento desta trabalhosa lide, começada há dez anos por tão insidioso contentor, e honrosamente terminada com o melhor conceito para a Comp.^a “Fidelidade”»⁶⁹.

Embora a descrição do caso, que durou dez anos, tenha ficado mais extensa do que seria desejável, está reduzida ao mínimo que a torne inteligível, para salientar o cuidado exigido na liquidação dos sinistros, que, sendo milhares, só em casos singulares eram levados a Tribunal.

O Sr. Miguel José Alves era respeitado pelas sucessivas Direcções pela forma como defendia os interesses da Companhia e pelo modo como procurava, apesar das limitações impostas na aceitação de seguros, fazer prosperar o negócio da *Fidelidade*. Houve um momento em que a Direcção (em 1884) terá referido, de modo menos simpático, os maus resultados da Agência, esquecida da sua filosofia explanada pelos Colegas de dois anos antes. A forma como respondeu evidenciava o seu domínio da actividade seguradora e que os aspectos menos agradáveis tinham resultado de conjunturas adversas, em termos de sinistralidade, em quatro anos, mau grado o alargamento do volume de prémios e o seu empenhamento: «Na parte mais grave e importante como é a dos interesses reais dessa Comp.^a, tenho consciência de os ter constantemente zelado, afrontando mesmo a conveniência bem entendida de relações amigáveis, contra os botes de diversos exteriores, como V. S.^{as} sabem, é notório e consta da minha correspondência para as Ilustres Direcções, e por essa mesma correspondência V. S.^{as} hão-de saber que tenho dado sempre as explicações e informes atinentes ao movimento e interesses desta Agência, como V. S.^{as} têm ordenado ou é necessário»⁷⁰.

Depreende-se da correspondência seguinte que nunca mais houve qualquer manifestação de aquela ser a «Agência que mais tem inquietado as Ilustres Direcções», antes acatamento dos seus pareceres, como o referente à capacidade do Serviço de ataque a incêndios, quando a Direcção de 1887 admitiu extinguir a Agência. Só pelo seu falecimento, em 1894, foi decidido encerrar o último bastião da *Fidelidade* no Brasil, o que foi comunicado aos Associados nos seguintes termos: «Tendo falecido em 30 de Junho o nosso honrado agente, o Sr. Comendador Miguel José Alves, resolvemos liquidá-la [a Agência de Pernambuco], para o que tivemos a boa fortuna de alcançar, em condições reciprocamente vantajosas, a cooperação da Companhia Phoenix Pernambucana, companhia de seguros de Pernambuco muito importante e muito considerada, a qual, logo que pelos Srs. Amorim Irmãos & C.^a lhe foram substabelecidos os nossos poderes, entrou em acção».

⁶⁷ *Ibidem*, Carta do Agente, de 14 de Dezembro de 1882

⁶⁸ *Ibidem*, Carta do Agente, de 24 de Março de 1885.

⁶⁹ *Ibidem*, Carta do Agente, de 28 de Novembro de 1885.

⁷⁰ *Ibidem*, Carta do Agente, de 25 de Fevereiro de 1884.

A forma harmoniosa como decorreu o fecho das contas – inclusive com os herdeiros do Agente – e o entendimento perfeito com os dirigentes da *Companhia Phoenix Pernambucana*, permitiu que se iniciasse, então, uma fase muito interessante de relacionamento da seguradora lisboeta com a do Recife, que lhe cedia resseguros e adquiria e geria títulos da Dívida Pública Brasileira. Mas isso já decorreu fora do âmbito das Agências da *Fidelidade* no Brasil.

